

LARCON IMÓVEIS E ADM. S/C LTDA
DEPARTAMENTO JURÍDICO/CONDOMÍNIOS

São Paulo, 16 de novembro de 2023.

Ilmo(a). Sr(a).
MARINES SILVA MUNIZ
R.VIGARIO ALBERNAZ, 523 - APTO.154
04134-021 - SAO PAULO - SP

Ref: CONDOMÍNIO EDIFICIO SAN MARCO (153)
UNIDADE 0154

Recebemos o(s) débito(s) condominial(is) abaixo relacionados da unidade em referência de sua propriedade para as medidas cabíveis de cobrança.

Todavia, ainda há a possibilidade de composição para a liquidação deste débito(s) no âmbito extrajudicial. Apresente com URGÊNCIA uma proposta a ser submetida a aprovação, mesmo que seja de forma parcelada.

O contato de imediato, evitará a adoção das medidas cabíveis, inclusive o PROTESTO nos termos da Lei 13.160/08 com a consequente inclusão de seu nome nos órgãos de proteção ao crédito (SPC/SERASA), ainda, o aumento do débito com as despesas de cartório, custas e despesas processuais da ação judicial de cobrança a ser ingressada.

No aguardo de urgentes providências, subscrevemos.

Atenciosamente.

DR.ISRAEL MARCOS ROSA/JOSÉ LOURENÇO

Débitos:

Recibo Dt Venc	Referência	Vl Principal	Vl Multa	Vl C Monet	Vl Juros	TOTAL
534.682-4 06/09/23	CONDOMINIO - SETEMBRO/2023	R\$ 944,59	R\$ 18,89	2,22	19,31	985,01
	13°.SAL.23+ENC.FUNC.09/12 PAR	R\$ 8,86	R\$ 0,18	0,02	0,18	9,24
TOTAL (R\$)		953,45	19,07	2,24	19,49	994,25
Encargos de Cobrança (10,0%)						99,43
Total Atualizado na Data						1.093,68

Observação: APLICAR MULTA ART.1337 NCC = VALOR DE UM
CONDOMÍNIO A CADA TRES CONDOMÍNIOS ATRASADOS.